



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de cadeiras e acessórios de ergonomia.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação está parcialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, contemplando a aquisição de cadeiras de escritório.

2.2. Os acessórios de ergonomia, embora não estejam contemplados no referido documento, são objeto de recomendações técnicas emitidas pela Engenharia do Trabalho, vinculada ao departamento de Medicina e Saúde do Servidor, e encaminhadas à Secretaria de Desenvolvimento Social após a finalização do PCA 2025.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e os demais setores referenciados a esta Pasta (CRAS Amador Bueno, CRAS Aurora, CRAS Cardoso, CRAS Maristela, CREAS, CCI, Conselho Tutelar e Centro POP) apresentam a necessidade de substituição de cadeiras de escritório, tendo em vista que parte do mobiliário encontra-se danificado em razão do tempo de uso.

3.2. É fundamental que os ambientes de trabalho ofereçam conforto e segurança aos servidores, em conformidade com os requisitos técnicos de ergonomia, a fim de prevenir danos à saúde e garantir condições adequadas para o desempenho de suas atividades diárias.

3.3. Além disso, visando proporcionar um espaço acolhedor e seguro para os munícipes que utilizam os serviços socioassistenciais, torna-se necessária também a aquisição de cadeiras fixas e longarinas para os ambientes de atendimento ao público.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos fornecidos deverão ser novos, estar em perfeitas condições de uso e ser entregues com todos os acessórios necessários à sua instalação e funcionamento, incluindo documentação técnica completa e atualizada (manuais, guias de instalação e demais documentos pertinentes).

4.2. Caso os produtos fornecidos necessitem de montagem, esta deverá ser realizada pela contratada, sem ônus adicional para a contratante.

4.3. Todos os custos relacionados a impostos, taxas, pedágios, fretes, seguros e demais encargos incidentes sobre o fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. Os produtos deverão atender integralmente às exigências da legislação vigente, especialmente às disposições da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), que trata da ergonomia no ambiente de trabalho.

4.5. Os produtos entregues, bem como os serviços eventualmente prestados pela contratada, deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.5.1. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá providenciar a substituição de peças, componentes ou acessórios com defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação formal pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

4.5.2. Todas as despesas com os reparos que não decorram de mau uso serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4.6. O fornecimento dos produtos será realizado de forma fracionada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e enviada ao endereço eletrônico indicado pela contratada.

4.7. Para fins de verificação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas que constarão no edital, o licitante deverá apresentar documentação contendo a descrição técnica do item, incluindo marca, modelo, padrões de desempenho e demais informações pertinentes (como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos), sob pena de desclassificação da proposta.

4.8. A contratação deverá observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Os produtos fornecidos devem utilizar materiais recicláveis ou reciclados, madeira de origem certificada, e que apresentem maior durabilidade, facilidade de manutenção e menor impacto ambiental em sua fabricação e descarte.

4.9. A presente licitação se dará sob modalidade pregão, na forma eletrônica do tipo menor preço.

4.10. Considerando que as quantidades estabelecidas são consideradas estimadas, o Sistema de Registro de Preços se torna vantajoso.

4.11. O Critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a referida contratação, que atendam aos critérios da conveniência, economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/>), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não foram observadas variações significativas na forma de execução do objeto entre os processos consultados, o que indica a consolidação de práticas e soluções de mercado compatíveis com a demanda apresentada neste estudo.

5.3. Com base no levantamento realizado, duas possíveis soluções foram encontradas:

Solução 1 – Reforma ou manutenção das cadeiras antigas

Os custos de conserto, mão de obra e transporte podem se aproximar ou superar o valor de aquisição de novas. Além disso, mesmo que a manutenção seja realizada, a questão ergonômica não será atendida, o que inviabiliza tal solução.

Solução 2 – Aquisição de cadeiras e acessórios ergonômicos (solução pretendida)

A aquisição dos produtos representa a solução mais adequada e eficiente, pois garante o atendimento às exigências ergonômicas, promove melhores condições de trabalho aos servidores e assegura maior durabilidade e economicidade no médio e longo prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Diante das alternativas apresentadas, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse desta secretaria é a aquisição de cadeiras e acessórios de ergonomia.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.2. A estimativa das quantidades foi definida com base em levantamento realizado junto a todos os equipamentos socioassistenciais vinculados à Secretaria, cujas informações foram devidamente registradas em processo digital interno.

Item	PRODUTO	TOTAL GERAL
1	Mouse pad ergonômico	150
2	Apoio de punho para teclado ergonômico	150
3	Apoio Ergonômico Para Os Pés	150
4	Cadeira tipo longarina - modelo aeroporto - 4 lugares	30
5	Cadeira fixa de espaldar médio com braços	50
6	Cadeira de Escritório Giratória Ergonômica (até 120 kg)	150
7	Cadeira de escritório giratória ergonômica (assento especial até 180 kg)	50

8. ESTIMATIVA DE VALORES

8.1. Em consonância com o art. 24 do decreto municipal nº 5.848, de 15 de dezembro de 2023, que trata da regulamentação no âmbito do município de Itapevi da Nova Lei de Licitações, a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta no banco de preços disponibilizado pelo portal Compras.gov.br, considerando a mediana como parâmetro (doc. anexo).

Item	PRODUTO	Valor unitário compras gov
1	Mouse pad ergonômico	R\$ 14,40
2	Apoio de punho para teclado ergonômico	R\$ 24,70

8.2. De maneira complementar e a fim de obter-se resultados para os itens não encontrados no portal compras.gov, a pesquisa de preços foi realizada mediante múltiplas consultas diretas ao mercado com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação (doc. anexo).

Fornecedor 1	FS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA EPP	CNPJ: 49.868.651/0001-97
Fornecedor 2	ROGÉRIO SOARES DA SILVA COMERCIO ME	CNPJ: 21.079.569/0001-64
Fornecedor 3	MICHELE CRISTINA SPITTI LTDA	CNPJ: 47.294.581/0001-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

Item	PRODUTO	Quant.	Unidade	FORNECEDOR 1 FS MÓVEIS	FORNECEDOR 2 ROGÉRIO S.	FORNECEDOR 3 VM MÓVEIS	VALOR UNIT. (MÉDIA)	VALOR TOTAL (MÉDIA)
1	Mouse pad ergonômico	150	Unid.	R\$ 33,50	R\$ 67,37	R\$ 37,00	R\$ 45,96	R\$ 6.893,50
2	Apoio de punho para teclado ergonômico	150	Unid.	R\$ 43,50	R\$ 67,37	R\$ 48,00	R\$ 52,96	R\$ 7.943,50
3	Apoio Ergonômico Para Os Pés	150	Unid.	R\$ 120,00	R\$ 202,37	R\$ 135,00	R\$ 152,46	R\$ 22.868,50
4	CADEIRA TIPO LONGARINA – MODELO AEROPORTO – 4 LUGARES	30	Unid.	R\$ 2.260,00	R\$ 2.643,30	R\$ 2.486,00	R\$ 2.463,10	R\$ 73.893,00
5	Cadeira fixa de espaldar médio com braços	50	Unid.	R\$ 790,00	R\$ 604,80	R\$ 869,00	R\$ 754,60	R\$ 37.730,00
6	Cadeira de Escritório Giratória Ergonômica (até 120 kg)	150	Unid.	R\$ 2.100,00	R\$ 1.755,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.055,00	R\$ 308.250,00
7	Cadeira de escritório giratória ergonômica (assento especial até 180 kg)	50	Unid.	R\$ 2.670,00	R\$ 4.320,00	R\$ 2.937,00	R\$ 3.309,00	R\$ 165.450,00
								R\$ 623.028,50

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A adjudicação deste pregão será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Obter economia e otimização dos recursos públicos, por meio da contratação da proposta com melhor relação custo-benefício, considerando critérios de qualidade, eficiência e eficácia.

11.2. Assegurar ambientes de trabalho em conformidade com os princípios da ergonomia, proporcionando bem-estar, segurança e conforto aos servidores no desempenho de suas atividades.

11.3. Oferecer aos usuários dos serviços socioassistenciais um ambiente acolhedor, confortável e seguro durante o atendimento.

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1. Conforme disposto no item 4.8., “os produtos fornecidos devem utilizar materiais recicláveis ou reciclados, madeira de origem certificada, e que apresentem maior durabilidade, facilidade de manutenção e menor impacto ambiental em sua fabricação e descarte”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

13.2. Pelo fato de os produtos a serem adquiridos serem classificados como materiais permanentes, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o órgão gestor obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

13.3. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis e/ou que possam ser reciclados, de forma a garantir proteção durante o transporte e armazenamento. As embalagens serão descartadas por meio de coleta seletiva, a fim de possibilitar o reaproveitamento ou reciclagem.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando que o fornecimento dos itens é essencial ao apoio à continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e demais equipamentos referenciados, conclui-se pela VIABILIDADE da aquisição.

Roberta Cardoso
Assessor Executivo